



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.429 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA INTITULADO "AMIGOS DO ESPORTE E DO LAZER", COM A FINALIDADE DE APOIAR E ESTIMULAR AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A CONTRIBUÍREM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER NO MUNICÍPIO, FOMENTANDO E PROMOVENDO AS ATIVIDADES NÃO PROFISSIONAIS DE CARÁTER ESPORTIVO, RECREATIVO, DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 15 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.280.500,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 854 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE MOTOTAXISTAS - EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 28 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 29 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 30 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 31 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 32 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- PORTARIA Nº 34 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS: ADÍLIA CARDOSO DE MORAES, ENI ALVES SANTANA, EDITE MARIA, EDSA FERNANDES, EXTENSÃO ALZIRA CAROLINA E

ESCOLA INFANTIL VEREADOR JACKSON BALEEIRO.

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO, QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI -BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSA VIBRATÓRIA E CENTRÍFUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA Nº 022-22DP-PMG - CONTRATO Nº 066-22DP-PMG - VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG- CONTRATO Nº 059-22PP-PMG - GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2022 RENOVA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO ARCO-ÍRIS, INSTITUIÇÃO DA REDE PRIVADA, INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BAHIA
- RESOLUÇÃO Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2022 - APROVA O RELATÓRIO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO CONFINAMENTO ESTADUAL DO SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

ATAS

- ATA DA 325ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ADITIVO CONTRATUAL - ANDERSON XAVIER ROCHA
- ADITIVO CONTRATUAL - ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA
- ADITIVO CONTRATUAL - ARIVÂNIA APARECIDA FERNANDES COTRIM

- ADITIVO CONTRATUAL - CRISTIANE MOREIRA CAMBRAINHA
- ADITIVO CONTRATUAL - DÉBORA LUIZA SOUZA SANTOS MELO
- ADITIVO CONTRATUAL - ÉRICA SAMILLY SILVA TEIXEIRA BOA SORTE
- ADITIVO CONTRATUAL - ISABELLA ARAÚJO SILVA MENDES DOMINGUES
- ADITIVO CONTRATUAL - LEANE DE MAGALHÃES SILVA
- ADITIVO CONTRATUAL - MARISELA PI ROCHA
- ADITIVO CONTRATUAL - MAYSE SANTOS SANTOS DA SILVA
- ADITIVO CONTRATUAL - RAYANNE KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
- ADITIVO CONTRATUAL - SANDRA HELOÍSA TEIXEIRA PAES
- ADITIVO CONTRATUAL - SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA E SANTOS
- ADITIVO CONTRATUAL - STEFÂNIA VALENTIM CAVALCANTE
- RESCISÃO CONTRATUAL - HULDA CRISTINA GOMES DA SILVA CRUZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÍTALA JORDANA LIMA MAGALHÃES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALNÍSIA MOTA ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - YARA UBIRATANIA ARAUJO SILVA

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 008/2022

PARECERES

- PARECER CME Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2022
- PARECER CME Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.429 DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa intitulado “Amigos do Esporte e do Lazer”, com a finalidade de apoiar e estimular as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e desenvolvimento do esporte e do lazer no Município, fomentando e promovendo as atividades não profissionais de caráter esportivo, recreativo, desportivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Guanambi/BA, o Programa **“Amigos do Esporte e do Lazer”**, visando o incentivo, promoção e fomento à prática esportiva e desportiva amadora, estimulando as pessoas físicas e jurídicas a se engajarem e contribuírem com benefícios diretos para a melhoria e desenvolvimento das atividades corretas, por meio de doações diversas e de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de esporte, atividades físicas e de lazer.

Art. 2º. A instituição do programa especificado no artigo primeiro, desta Lei, tem por objetivo primordial promover e ampliar o desenvolvimento e o acesso da população ao esporte amador e comunitário, desde a primeira idade até a terceira idade, fortalecendo a economia via projetos esportivos, recreativos, desportivos e para desportivos não profissionais, aumentando a inclusão social e o exercício da cidadania plena, contribuindo para o desenvolvimento da municipalidade em geral, através de:

I- Financiamento de projetos de criação e manutenção de escolinhas e centros de treinamentos das mais diversas modalidades esportivas e para desportivas;

II- Fomento à prática do esporte entre crianças, adolescentes e adultos, inclusive com fornecimento de material esportivo, em geral;

III- Fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;

IV- Fomento ao interesse da população pela prática habitual do esporte;

V- Financiamento de construção, acessões ou implantação de benfeitorias e reforma de quadras, campos, praças e pistas esportivas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VI- Patrocínio de competições esportivas, desportivas e desportivas, inclusive com doações de materiais e equipamentos;

VII- Fornecimento de lanches ou de cestas básicas aos beneficiários do programa e dos projetos contemplados por esta Lei.

§ 1º. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, as empresas e pessoas físicas participantes do programa, poderão afixar placas de divulgação e publicidade nos locais onde as reformas, eventos e realizações se derem, em espaço previamente reservado pela administração pública para essa finalidade, ressaltando que as despesas de confecção e instalação das placas de divulgação e publicidade correrão por conta das pessoas físicas ou jurídicas participantes do Programa.

§ 2º. A tramitação, a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos desportivos e paradesportivos, bem como o acompanhamento e monitoramento da execução e da análise de cumprimento do objeto dos projetos devidamente aprovados, vinculados a este Programa, reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal, as Leis Municipais e as demais Leis brasileiras pertinentes.

Art. 3º. Para a obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa instituído por esta Lei, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

I - apresentação de projeto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, com a finalidade de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior, contendo os respectivos responsáveis técnicos, quando assim exigidos pelas normas regulamentadoras;

II - os projetos serão encaminhados pela respectiva Secretaria competente, à Comissão Municipal de Esportes, quem, por sua vez, será a responsável pela seleção dos projetos a serem aprovados e financiados.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer, destinado a dar suporte financeiro a execução de projetos relativos aos objetivos propostos por esta Lei.

Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas participantes do Programa, instituído por esta Lei, poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas para divulgação e publicidade, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º. Os beneficiários desta Lei, crianças, adolescentes, praticantes de esportes, atletas, competidores e equipes esportivas, deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Município, em competições e eventos abertos ao público ou coletividade.

Art. 7º. Os recursos captados nos projetos no âmbito do Programa instituído por esta Lei, não poderão ser utilizados para pagamento de remuneração de atletas profissionais e/ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

para o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento ou de competições profissionais.

Art. 8º. Será permitido o pagamento de auxílio financeiro para os beneficiários desta Lei, contemplando ainda os respectivos monitores e auxiliares do programa de incentivo ao esporte amador e recreativo, com a finalidade de custear despesas com uniforme, transporte, hospedagem e alimentação, durante o treinamento dos beneficiários, ficando excluídas do benefício as despesas voltadas para competições de alto rendimento ou profissionais.

Art. 9º. Todos os servidores que participarem da análise de Projetos no âmbito do programa instituído por esta Lei, deverão inserir no respectivo Sistema Eletrônico do processo correlato de análise e aprovação dos projetos, a declaração de inexistência de vínculo ou interesse específico quanto ao projeto e/ou entidade proponente.

§ 1º. Fica criado o SELO “**Amigos do Esporte e do Lazer**”, concebido com o objetivo de reconhecimento do apoio dispensado pelas empresas, estabelecimentos comerciais e pessoas físicas, incentivadoras, patrocinadoras e participantes do programa, instituído por esta Lei.

§ 2º. O Selo será expedido e concedido aos apoiadores do programa, após análise e aprovação pela Secretaria responsável, referente aos incentivos efetivados no exercício/ano imediatamente anterior, observando-se os critérios e requisitos regulamentares.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo Municipal de Esportes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.280.500,00 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.280.500,00 (Três milhões e duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.500,00
Total por Ação:	23.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.500,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00 / 15 - Passagens e Despesas com Locomoção	724.000,00
Total por Ação:	724.000,00

6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.33.00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomoção	467.000,00
Total por Ação:	467.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.191.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	380.000,00
Total por Ação:	580.000,00

2.077 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	590.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.33.00 / 19 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.370.000,00
Total por Ação:	1.370.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.370.000,00
Total Suplementado:	3.280.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.92.00 / 00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	17.500,00
Total por Ação:	17.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	367.000,00
Total por Ação:	467.000,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

3.3.90.33.00 / 15 - Passagens e Despesas com Locomoção	274.000,00
Total por Ação:	274.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.191.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	590.000,00
Total por Ação:	590.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 590.000,00

48 - FUNDEB

6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.370.000,00
Total por Ação:	1.370.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.370.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 86.000,00

Total Anulado: 3.280.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00	340.000,00
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00
Total Geral:	410.000,00	410.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula : 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 854 DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o resultado do Credenciamento de Mototaxistas – Edital nº 001/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o cronograma de execução do Edital nº 001/2022, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas do sexo feminino, visando à outorga de 24 (vinte e quatro) permissões do serviço de transporte individual e remunerado de passageiros (Mototáxi);

CONSIDERANDO a avaliação das propostas credenciadas, realizadas pela Comissão de Julgamento, instituída por meio do Decreto nº 787 de 24 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Tornar público o resultado do Credenciamento – Edital nº 001/2022, conforme apresentado na Ata de abertura de documentação realizada pela Comissão Julgadora, datada em 25 de abril de 2022:

I- PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

INTERESSADAS	PONTUAÇÃO
Maria Aparecida Novaes da Silva	77 pontos
Damiana Soares França	56 pontos
Diana Meira Santana da Silva	54 pontos
Ariadina Ladeia Barros Batista	38 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II- PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

INTERESSADAS	MOTIVO
Adeilda de Jesus Castro	falta do documento – item 2.2.2
Roberta Santana da Silva	falta do documento – item 2.2.1
Lucimi Alves Rodrigues	falta do documento – item 2.2.2
Juscilene Brito Cardoso	falta do documento – item 2.2.2
Nilzete Vales Ferreira	falta do documento – item 2.2.2
Tarcisia Pereira Gonçalves	falta do documento – item 2.2.2
Claudineia Maria de Souza Gomes	falta do documento – item 2.2.2
Luciene Rocha Pereira	falta do documento – item 2.2.2
Vanessa de Jesus Pereira	falta do documento – item 2.2.4
Guimar Constança dos Santos Menezes	falta do documento – item 2.2.5

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos previstos no Edital, item 7 – Dos Recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 28 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCIANE VIEIRA BRITO**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 29 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **JULIANA MOURA R. PEREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Nelsa Luzia Teixeira, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 30 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **FRANCIELE GOMES PEREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Maria Regina Freitas, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 31 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **ANA CAROLINA DA S. PEREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 32 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **GREICY KELLY F. SOUZA GOMES**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **RUTHY MEIRE R. B. VIANA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Dr. José Bastos, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 34 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCIANA PEREIRA C. FERNANDES**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Professor Celito Brito, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 019-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-22PE-PMG em **04/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e confecção de uniformes escolares para manutenção das creches municipais: Adília Cardoso de Moraes, Eni Alves Santana, Edite Maria, Edsa Fernandes, extensão Alzira Carolina e escola infantil Vereador Jackson Baleeiro.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 932821 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 19/04/2022 - Pregoeira.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 021-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviço de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores (diretores e vice-diretores) das unidades escolares e do Centro de Referência de Educação Inclusiva Operacional – CREIO, que compõe a Rede Municipal de Ensino de Guanambi -Ba.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 934070 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 19/04/2022 - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa visando aquisição de Bombas d'água submersa vibratória e centrífuga para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Guanambi.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **933103** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 19/04/2022 - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-Ba no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 002-22PP-PMG cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, em caráter contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral, com o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, para esta Secretaria Municipal”**, da empresa **GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº **10.667.877/0001-94**, no valor global de **R\$ 1.438.564,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Guanambi, 19 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para o fornecimento de um notebook CORE I5, SSD 240, 4 GIGAS DE RAM DDR4, TELA DE 15.6 com Webcam integrada, destinado a manutenção da Secretaria de Administração.”** perante a empresa **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.094.765/0001-02, situada à PC Manoel Novaes, nº 247, complemento B, centro, Guanambi, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 19 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N° 022-22DP-PMG

CONTRATO N° 066-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para o fornecimento de um notebook CORE I5, SSD 240, 4 GIGAS DE RAM DDR4, TELA DE 15.6 com Webcam integrada, destinado a manutenção da Secretaria de Administração.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas ELEMENTO: 449052:Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	19 de abril de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 18 de junho de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº09.094.765/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG
CONTRATO Nº 059-22PP-PMG

<p>Resumo do objetivo:</p>	<p>“Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, em caráter contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral, com o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, para esta Secretaria Municipal”</p>
<p>Modalidade:</p>	<p>Pregão Presencial</p>
<p>Crédito da despesa:</p>	<p>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi Projeto de Atividade: 12.122.002.2018 – Gestão dos serviços educacionais.</p> <p>Unidade Orçamentária: 02- Secretaria de Governo Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – Gestão das ações do gabinete do Prefeito</p> <p>Unidade Orçamentária: 03- Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- Gestão das ações administrativas</p> <p>Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Fazenda Projeto de Atividade: 04.123.008.2011- Gestão das Ações da Fazenda</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 – Gestão das Ações de Agricultura</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento Projeto de Atividade: 04.122.008.2069 – Gestão das ações de Planejamento</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 - Controle Interno Projeto de Atividade: 04.124.008.2014 – Gestão das ações da Auditoria Interna</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto de Atividade: 13.392.003.2061 - Gestão das ações das atividades culturais</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto de Atividade: 22.691.004-4050 - Gestão das Ações da Secretaria de desenvolvimento econômico</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Projeto Atividade: 06.122.004-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto Atividade: 18.122.007-4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente</p> <p>Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

2

	<p>Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Secretaria: 7-Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentaria: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Elemento:</p> <p>339030: Material de Consumo 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449052: Equipamento e Material Permanente</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.438.564,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	19 de abril de 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – Bahia
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



RESOLUÇÃO CME Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Renova Autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Arco-Íris, instituição da rede privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi-Bahia.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no inciso IV do art. 11 da Lei Federal Nº 9.394/96, na Lei Municipal Nº 202/04, nos termos do inciso II do Art. 7º, na Resolução Nº 002 de 22 de dezembro de 2008, na Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, bem como, no Parecer CME Nº 1, de 05 de abril de 2022, apresentado pelos conselheiros relatores, Gabriel Nardes Santos e Marly Eva Pereira Bernardo Lima, aprovado pelo Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida na data de 12 de abril de 2022 e exarado ao Processo CME Nº 20.01.01,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 4 (quatro) anos, a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, do Colégio Arco-Íris, instituição privada, CNPJ Nº 10.600.839/0001-14, situada à Rua Dez, nº 232, Loteamento Leolina de Sá, neste município, com a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar dessa Instituição, por estarem em conformidade com as exigências legais.

Art. 3º Validar os atos praticados pela Instituição de Ensino, retroagindo os seus efeitos legais para o mês de abril do ano de 2018, findados o prazo de vigência da Resolução CME Nº 1, de 08 de abril de 2014, ficando válido todo o processo de desenvolvimento de ensino e aprendizagem de que trata o Artigo 1º, ministrado pela referida Instituição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 20 de abril de 2022.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Resolução homologada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-Bahia.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Relatório Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual do SUAS referente ao exercício de 2021.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi**, Estado da Bahia, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022 no uso da competência que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Relatório Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual do SUAS referente ao exercício de 2021, apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme valores registrados em ata.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2022.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 527 de 06 de dezembro de 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 325ª Reunião Ordinária do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação
- 3 Data: 23/03/2022

4

5 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta

6 minutos, na Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua

7 Joaquim Chaves número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se

8 a 325ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a

9 Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e

10 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os

11 seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de

12 Assistência Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente:

13 Cláudia Diamantino Lopes; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira

14 Titular: Natalina Nogueira Bonfim Queiroz; Representante da Secretaria Municipal de

15 Administração: Conselheira Suplente: Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Representante

16 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE: Conselheira

17 Titular: Jaqueline Anthony Câmara Sallenave Andrade; Representante Do Conselho Regional

18 de Serviço Social – CRESS 5ª Região: Conselheira Titular: Maria Herbene Monteiro Ribeiro;

19 Representante do Centro de Agroecologia do Semiárido – CASA: Conselheira Titular: Aurita

20 Rodrigues de Souza; Conselheira Suplente: Ângela Maria de Araújo Braga Martins;

21 Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jonaldo Apolinário:

22 Conselheiro Titular: Maycon Lima Santos Gusmão, Representante do Centro de Referência

23 da Assistência Social – CRAS Casa das Famílias: Conselheira Suplente: Rita Pereira Brito;

24 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Conselheira Suplente: Ângela da

25 Silva Braga. **ABERTURA:** A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 325ª

26 Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva

27 do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum. Em seguida, a Presidente

28 realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da

29 Presidência/Secretaria-Executiva, - conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)

30 Ofícios do Programa Auxílio Brasil nº 02 e 04/2022; 4) Ofícios nº 08/2022 das Obras Sociais

31 Dionísio Vilas Boas; 5) Avaliação do Demonstrativo Sintético Estadual do Ano de 2022; 6)

32 Fórum das Organizações da Sociedade Civil; 7) Pareceres das Comissões; 8) Questionário

33 para trabalhadores do SUAS; 9) O que ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente

34 Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: 1. Ausência Justificada:

35 Conselheiro Werbert dos Santos Alves, não pode comparecer por motivo do trabalho. 2.

36 Continuando a Presidente informou mesmo que já informado no grupo do conselho, lembrou

37 que desde a semana passada quando tentou preencher o demonstrativo no sistema do Governo

38 Federal, não foi possível pois vinha dando erro na senha e ainda não tinha resolvido o

39 problema, mas enviou o e-mail para o suporte, e o suporte devolveu pedindo para relatar o

40 ocorrido, onde foi enviado texto relatando e mesmo assim ainda não obteve resposta.

41 Continuando informou que o colegiado recebeu um ofício para uma reunião do GTIPETI

42 (Grupo de Trabalho Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) que tem

43 representantes de todas as áreas e os representantes do Conselho atualmente eram Josielle

44 Araújo Amorim e Maycon Lima Santos Gusmão inclusive a reunião estava agendada para o

45 mesmo horário que esta, a presidente disse ainda ter feito contato com a Coordenadora do

46 Trabalho Infantil que a reunião coincidiu com a deste colegiado, dessa forma não teríamos

47 representação nessa reunião até porque Josielle não é mais Conselheira e é preciso trazer para

Sala Reunião - Arquivo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

48 o Plenário decidir quem vai substituir nesse Grupo Intersetorial, como essa representação é
 49 governamental e alguns faltaram precisamos que todos estejam presentes para decidir essa
 50 questão, a conselheira Aurita questionou se a Comissão é Sociedade Civil e Governo, Geórgia
 51 esclareceu que sim, agora o Plenário que vai decidir sobre essa questão, a conselheira Claudja
 52 se manifestou para representar porém, como já faz parte como representante do Serviço de
 53 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a presidente irá se informar com a coordenadora
 54 do Trabalho Infantil. Em seguida a presidente deu posse a Meire Rangel a nova Conselheira
 55 suplente da Secretaria de Administração. Prosseguindo apresentou o Ofício da Entidade Obras
 56 Sociais Dionísio Vilas Boas que havia sido enviado a pedido da comissão solicitando alguns
 57 pontos que não tinham sido esclarecido nos documentos enviados anteriormente de acordo
 58 consta na Resolução CNAS. Dando continuidade como o colegiado havia discutido sobre a
 59 realização do IV Fórum de Entidades e Organizações de Assistência Social e definido a data
 60 de realização conforme que consta em Ata, a presidente realizou contato telefônico com
 61 Juliano trabalhador do CASA, porque ele possui experiência com as Associações, falou sobre
 62 a possibilidade de sua participação no fórum para esclarecer sobre o Mrosc e ele sugeriu que
 63 fossem trabalhados outros temas como Elaboração do Plano de Ação, a revisão do seu
 64 Estatuto entre outras coisas inclusive ele disse que não poderá estar conosco nessa data, mas
 65 já está sendo feito contato com outros profissionais. Diante disso na segunda-feira a secretária
 66 executiva realizou contato com as 62 Associações inscritas no Conselho, sendo que 40
 67 confirmaram presença e na reunião compareceram 23 Associações, durante a reunião a
 68 presidente explicou a eles o papel do Conselho, solicitou a eles quais eram as demandas das
 69 associações e os representantes presentes pediram apoio de uma contabilidade, de um
 70 representante da Previdência, energia dos poços artesianos e de um advogado, a reunião foi
 71 muito proveitosa e gratificante. Na sequência foram apresentados os Ofícios nº 02/2022 e
 72 04/2022 enviados pelo Gestor José Carlos dos Santos Souza contendo em anexo o Relatório
 73 das atividades desenvolvidas no mês de Janeiro e Fevereiro do corrente ano referente ao
 74 Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil as ações desenvolvidas no município referente ao
 75 mês de Janeiro de 2022 foram realizados 2.935 atendimentos e no mês de Fevereiro de 2022
 76 foram realizados 2.465 atendimentos. Prosseguindo com a pauta a Presidente Geórgia
 77 apresentou o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento
 78 Estadual do SUAS referente ao exercício de 2021 conforme apresentados pela Gestora do
 79 Fundo Municipal de Assistência Social, Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro, como segue:
 80 **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB RECEITAS DISPONÍVEIS**
 81 **PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do
 82 exercício anterior R\$ 100.164,02; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em
 83 31/12 do exercício anterior R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa municipal
 84 (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no exercício vigente) R\$
 85 0,00; Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da conta
 86 anteriormente listada: R\$ 3.979,47; Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco
 87 de Financiamento R\$ 102.598,00; Receitas totais no exercício R\$ 206.741,49. **EXECUÇÃO**
 88 **DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO;** Valores pagos no exercício com
 89 recursos estaduais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos
 90 anteriormente em restos a pagar) R\$ 3.605,86; Com pessoal concursado, valores com recursos
 91 estaduais (art. 6-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) **EQUIPE DE REFERÊNCIA**
 92 R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços pagos com recursos
 93 estaduais R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com
 94 destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos estaduais R\$ 0,00; Referentes a

Foto 2. reunião do BPSB



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

95 parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00; Vinculados a despesas com
 96 serviços (total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4) R\$
 97 3.605,86; Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos Benefícios ao FEAS no
 98 exercício R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA**
 99 **PRESTAÇÃO DE CONTAS;** Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício R\$
 100 203.135,63; Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício; R\$ 203.135,63; Saldo nas
 101 contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do exercício; R\$ 0,00;
 102 **REPROGRAMAÇÃO:** Saldo passível de reprogramação: R\$ 203.135,63. **BLOCO DA**
 103 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BPSEMAC RECEITAS DISPONÍVEIS PARA**
 104 **EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do exercício
 105 anterior R\$ 107.071,66; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do
 106 exercício anterior R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram-
 107 se os valores creditados na conta corrente do município no exercício vigente) R\$ 0,00;
 108 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal para os CREAS Regionais e MSE
 109 Regional – Modelo II – do Tesouro Estadual R\$ 0,00; ; Recursos repassados pelo regime de
 110 caixa municipal para os CREAS Regionais e MSE Regional – Modelo II – do Tesouro
 111 Federal R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa municipal para as Unidades de
 112 Acolhimento Regionais R\$ 0,00; Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da
 113 aplicação financeira da conta anteriormente listada: R\$ 2.217,08; Outros recursos depositados
 114 na conta corrente do Bloco de Financiamento R\$ 83.532,38; Receitas totais no exercício R\$
 115 192.821,12. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO;** Valores
 116 pagos no exercício com recursos do Tesouro Estadual e Federal (nos casos dos CREAS
 117 Regionais – Modelo II), incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos
 118 anteriormente em restos a pagar) R\$ 80.425,86; Com pessoal concursado, valores com
 119 recursos estadual (art. 6-E da LOAS) R\$ 0,00; Com pessoal concursado, valores com recursos
 120 estadual (art. 6-E da LOAS) dos CREAS Regionais – Modelo II R\$ 0,00; Com pessoal
 121 concursado, valores com recursos federal (art. 6-E da LOAS) dos CREAS Regionais –
 122 Modelo II R\$ 0,00; Com pessoal concursado, valores com recursos estadual (art. 6-E da
 123 LOAS) das Unidades de Acolhimento Regionais R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa
 124 física), para ofertar os serviços/programas R\$ 11.257,85; Com pessoal contratado (pessoa
 125 física), para ofertar os serviços/programas nos CREAS Regionais – Modelo II com recursos
 126 estadual R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física), para ofertar os serviços/programas
 127 nos CREAS Regionais – Modelo II com recursos federal R\$ 0,00; Com pessoal contratado
 128 (pessoa física), para ofertar os serviços/programas nas Unidades de Acolhimento Regionais
 129 R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação
 130 exclusiva aos serviços) R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos
 131 com destinação exclusiva/CREAS Regional- Modelo II, com recursos estadual R\$ 0,00; Com
 132 conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva/CREAS
 133 Regional- Modelo II, com recursos federal R\$ 0,00; Com conservação e adaptação de imóveis
 134 (imóveis públicos com destinação exclusiva para as Unidades de Acolhimento Regionais) R\$
 135 0,00; Valores pagos com recursos estadual referentes a parcerias com Entidades e
 136 Organizações Sociais R\$ 17.200,00; Vinculados aos serviços, ou seja, o total gasto menos os
 137 recursos elencados nos itens anteriores R\$ 51.968,01; Valores devolvidos das contas correntes
 138 vinculadas aos serviços ao FEAS no exercício R\$ 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO**
 139 **FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** Valor total do Saldo
 140 Financeiro no final do exercício R\$ 107.071,66; Saldo na conta corrente ativa em 31/12 do
 141 exercício; R\$ 107.071,66; Saldo nas contas correntes anteriores à conta ativa em 31/12 do

Rib Pereira de Brito

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

142 exercício; R\$ 0,00; **REPROGRAMAÇÃO:** Saldo passível de reprogramação: R\$
 143 107.071,66; Informar o valor a ser reprogramado da Unidade de Acolhimento Regional (saldo
 144 só pode ser reprogramado para o próprio serviço) R\$ 0,00; Informar o valor a ser
 145 reprogramado dos CREAS Regionais – Modelo II, referente ao repasse do Tesouro Federal
 146 R\$ 0,00. **BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – BBS RECEITAS**
 147 **DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO:** Saldo na conta corrente ativa em
 148 31/12 do exercício anterior R\$ 3.707,43; Saldos nas contas correntes anteriores à conta ativa
 149 em 31/12 do exercício anterior R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa municipal
 150 (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no exercício vigente) R\$
 151 0,00; Rendimentos auferidos no exercício em decorrência da aplicação financeira da conta
 152 anteriormente listada: R\$ 346,04; Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de
 153 Financiamento R\$ 16.440,00; Receitas totais no exercício R\$ 20.493,47. **EXECUÇÃO DOS**
 154 **RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO;** Valores pagos no exercício com recursos
 155 estaduais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em
 156 restos a pagar R\$ 12.984,82; Com auxílio funeral R\$ 2.516,72; Com auxílio natalidade R\$
 157 10.468,10; Com situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública R\$ 0,00;
 158 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos Benefícios ao FEAS no exercício R\$
 159 0,00; **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE**
 160 **CONTAS;** Valor total do Saldo Financeiro no final do exercício R\$ 7.508,65; Saldo na conta
 161 corrente ativa em 31/12 do exercício; R\$ 7.508,65; Saldo nas contas correntes anteriores à
 162 conta ativa em 31/12 do exercício; R\$ 0,00; **REPROGRAMAÇÃO:** Saldo passível de
 163 reprogramação: R\$ 7.508,65; **EXECUÇÃO FÍSICA:**
 164 **SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO: PÚBLICO ATENDIDO: REF. PACTUAÇÃO:**
 165 **QUANT. ATENDIMENTO:** Bloco da Proteção Social Básica: PAIF – Serviço de Proteção e
 166 atendimento Integral à Família: PBF – Piso Básico Fixo, Família Referenciada: Ref.
 167 Pactuação 10000, previsão de atendimento: 12209; SCFV – Serviço de Convivência e
 168 Fortalecimento de Vínculos 720, PBV – Piso Básico Variável, usuários nas faixas etárias de 0
 169 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias, ref. Pactuação 360: previsão de
 170 atendimento: 474; usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus
 171 familiares, ref. Pactuação 360: previsão de atendimento: 360; Bloco de Proteção Social
 172 Especial, PFMC – Piso Fixo de Média complexidade, Famílias e indivíduos em situação de
 173 risco, por violação de direitos, ref. Pactuação 50: previsão de atendimento: 104; MSE –
 174 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de
 175 LA e PSC 20, PFMC – Piso Fixo de Média complexidade, adolescentes em cumprimento de
 176 medidas socioeducativas, ref. Pactuação 20: previsão de atendimento: 20; PCD – Serviço de
 177 PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, ref. Pactuação 100: previsão de
 178 atendimento: 133; Serviço de Acolhimento: PACI – Piso de alta Complexidade I, Crianças e
 179 Adolescentes: ref. Pactuação 10: previsão de atendimento: 13; PACI – Piso de alta
 180 Complexidade I, idosos : ref. Pactuação 30: previsão de atendimento: 51; Bloco dos
 181 Benefícios Socioassistenciais: PBE – Benefícios Eventuais, Famílias e Indivíduos em situação
 182 de vulnerabilidade, ref. Pactuação 0: previsão de atendimento: 3570; **RESUMO**
 183 **EXECUTIVO: TOTAL DAS RECEITAS ESTADUAIS R\$ 420.056,08; Receitas totais de**
 184 **benefícios; R\$ 20.493,47; Receitas totais do Bloco de Benefícios R\$ 20.493,47; Bloco de**
 185 **Benefícios R\$ 20.493,47; Receitas totais dos serviços R\$ 399.562,61; Receitas totais do**
 186 **Bloco da Proteção Social Básica R\$ 206.741,49; Bloco da Proteção Social Básica: R\$**
 187 **206.741,49; Receitas totais do Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 192.821,12; Bloco da**
 188 **Proteção Social Especial R\$ 0,00; CREAS Regional Modelo II – Tesouro Estadual R\$ 0,00;**

Foto de Paulo de Brito

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

189 CREAM Regional Modelo II – Tesouro Federal R\$ 0,00; Unidade de Acolhimento Regional
 190 R\$ 0,00; **TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS ESTADUAIS R\$ 97.016,54;**
 191 **Despesas Totais de benefícios R\$ 12.984,82;** Despesas totais do Bloco dos Benefícios R\$
 192 12.984,82; Bloco de Benefícios R\$ 12.984,82; **Despesas Totais dos Serviços R\$ 84.031,72;**
 193 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 3.605,86; Despesas totais do Bloco da Proteção Social
 194 Especial R\$ 80.425,86; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 80.425,86; CREAM Regional
 195 Modelo II – Tesouro Estadual R\$ 0,00; CREAM Regional Modelo II – Tesouro Federal R\$
 196 0,00; Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; **TOTAL DOS RECURSOS ESTADUAIS**
 197 **A REPROGRAMAR PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO R\$ 107.071,66;** Recursos
 198 disponíveis para reprogramação dos Benefícios R\$ 0,00; Bloco de Benefícios R\$ 0,00;
 199 Recursos disponíveis para reprogramação do Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00;
 200 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00; Recursos disponíveis para reprogramação do
 201 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 107.071,66; Bloco da Proteção Social Especial R\$
 202 107.071,66; Unidade de Acolhimento Regional R\$ 0,00; CREAM Regionais – Modelo II,
 203 referente ao repasse do Tesouro Federal R\$ 0,00; **DO COFINANCIAMENTO R\$**
 204 **4.907.469,86;** Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas/projetos e
 205 benefícios R\$ 3.481.800,00; Recursos executados transferidos pelo FNAS R\$ 1.425.669,86.
 206 Após a apreciação o colegiado votou pela aprovação do demonstrativo e expediu a Resolução
 207 CMAS Nº 07/2022. Em seguida a Conselheira Cláudia Diamantino Lopes explanou sobre o
 208 Parecer Nº 01/2022 da Comissão de Incineração de documentos (Cadastros físicos e avulsos)
 209 do Setor do Cadastro Único/PBF referentes aos anos anteriores a 2016 o colegiado votou e
 210 aprovou. Continuando a Conselheira Cláudia Diamantino Lopes fez a leitura do questionário
 211 elaborado pela Comissão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente aos trabalhadores do
 212 SUAS que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guanambi,
 213 que tem como objetivo identificar as necessidades de educação permanente para qualificação
 214 de atendimento da rede socioassistencial no município de Guanambi, os conselheiros optaram
 215 por revisar o questionário e pela discussão próxima reunião. Não havendo nada mais a
 216 constar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva lavrei a presente ata que
 217 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 23 de
 218 março de 2022.

219 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Cláudia Diamantino Lopes, Geórgia*
 220 *Regina Araújo F. de M. Modesto, Bruno dos Santos Carneiro,*
 221 *Geórgia de Souza, Seleny de Souza, Maria Herbene M. Ribeiro, Natália*
 222 *NOGUEIRA ZOMINI OLIVEIRA, Angélica dos Santos Souza, Juvenal*
 223 *Rodrigues de Souza, Lindela Maria de Araújo Braga*
 224 *Martins, Meire Rangel Castro do Nascimento, Rita F. de A. de Brito*

225 _____
 226 _____
 227 _____
 228 _____
 229 _____
 230 _____
 231 _____
 232 _____
 233 _____
 234 _____
 235 _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

236

237



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANDERSON XAVIER ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr. (a) **ANDERSON XAVIER ROCHA**, RG 14030872-53, CPF 035451665-54, residente e domiciliado (a) na Rua Juvêncio Rocha, Apartamento 201, número 113, Bairro Lagoinha - Guanambi-Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGO, VIGÊNCIA e LOCAL**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar serviço ao Município **CONTRATANTE**, na função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, VIGÊNCIA em 31.12.2022**, local por este indicado: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO - SEAP/CETEP**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ANDERSON XAVIER ROCHA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr. (a) **ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA**, RG 14.203.167-45, CPF 059.380.145-81, residente e domiciliado (a) na Rua José Fagundes, Nº 75, Bairro Santo Antônio - Guanambi-Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGO e LOCAL**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar serviço ao Município **CONTRATANTE**, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICO, VIGÊNCIA** em **31.12.2022**, local por este indicado: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO - SEAP/CETEP**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **ARIVANIA APARECIDA FERNANDES COTRIM**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **ARIVANIA APARECIDA FERNANDES COTRIM**, RG 09.459.814-22, CPF 017.396.855-47, residente e domiciliado (a) na Rua Minas Gerais, Nº 226, Bairro Brasília - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGO e LOCAL**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, VIGÊNCIA** em **31.12.2022**, local por este indicado: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO - SEAP/CETEP**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ARIVANIA APARECIDA FERNANDES COTRIM
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **CRISTIANE MOREIRA CAMBRAINHA ARAÚJO**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **CRISTIANE MOREIRA CAMBRAINHA ARAUJO**, RG. 07.271.497-25, CPF 783.259.005-04, residente e domiciliado (a) na Rua C, Nº 56 – Bairro Nova Esperança - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGO e LOCAL**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICO, VIGÊNCIA** em **31.12.2022**, local por este indicado: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO - SEAP/CETEP**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CRISTIANE MOREIRA CAMBRAINHA ARAUJO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **DÉBORA LUIZA SOUZA SANTOS MELO**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **DÉBORA LUIZA SOUZA SANTOS MELO**, RG. 15.592.707-80, CPF 040.156.845-83, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Emília dos Santos Pereira, 381, Bairro Liberdade - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária e Remuneração**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - Seap/Cetep, 40 Horas Semanais e Remuneração R\$ 2.424,00(Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

 NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

 DÉBORA LUIZA SOUZA SANTOS MELO
 CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **ÉRICA SAMILY SILVA TEIXEIRA BOA SORTE**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **ÉRICA SAMILY SILVA TEIXEIRA BOA SORTE**, RG. 20299.613-10, CPF 064.193.395-96, residente e domiciliado (a) à Fazenda Lagoinha, Distrito de Mutans - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária e Remuneração**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 40 Horas Semanais e Remuneração R\$ 2.424,00(Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ÉRICA SAMILY SILVA TEIXEIRA BOA SORTE
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **ISABELLA ARAÚJO SILVA MENDES DOMINGUES**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **ISABELLA ARAÚJO SILVA MENDES DOMINGUES**, RG. 20.494.504-60, CPF 067.568.315-77, residente e domiciliado (a) à Rua Projetada Dois, Bairro São Vicente - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária e Remuneração**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 40 Horas Semanais e Remuneração R\$ 2.424,00(Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ISABELLA ARAÚJO SILVA MENDES DOMINGUES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LEANE DE MAGALHÃES SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **LEANE DE MAGALHÃES SILVA**, RG. 12.720.162-93, CPF 023.718.975-58, residente e domiciliado (a) à Rua Dr. José Humberto Nunes, Nº 572, Bairro Paraíso - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

LEANE DE MAGALHÃES SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MARISELA PI ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr. (a) **MARISELA PI ROCHA**, RG 06.566.001-36, CPF 312.963.515-72, residente e domiciliado (a) na Rua Plínio Salgado, Nº 386, Bairro Vomita Mel - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Carga Horária E Remuneração**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar serviço ao Município **CONTRATANTE**, na função de **Coordenadora pedagógica, 40 horas semanais e valor, (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, local por este indicado: **Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município De Guanambi**

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MARISELA PI ROCHA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MAYSE SANTOS DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr. (a) **MAYSE SANTOS DA SILVA**, RG. 1441827340, CPF 043.932.625-73, residente e domiciliado (a) na Rua Leonídio Boa Sorte, 369, Bairro Santo Antônio - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária e Remuneração**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar serviço ao Município **CONTRATANTE**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 40 Horas Semanais e Remuneração R\$ 2.424,00(Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

MAYSE SANTOS DA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **RAYANNE KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **RAYANNE KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG. 20379.303-60, CPF 068.070.515-57, residente e domiciliado (a) na Rua Erenice Catarine Donato, 00464, Bairro Novo Horizonte - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGO e LOCAL**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógico, Carga Horária 40 Horas Semanais, Valor R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais)**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino E Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP**.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RAYANNE KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **SANDRA HELOISA TEIXEIRA REIS**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF n.º **048.270.745-34**, conforme lei de n.º 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **SANDRA HELOISA TEIXEIRA REIS**, RG. 04.166.659-34, CPF 485.133.005-78, residente e domiciliado (a) à Praça Castro Alves, Nº 50, Bairro Bela Vista - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária e Vigência**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica, 40 Horas semanais**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 31.12.2022.**

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SANDRA HELOISA TEIXEIRA REIS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA E SANTOS**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA E SANTOS**, RG. 13.887.179-56, CPF 023.164.625-96, residente e domiciliado (a) à Avenida Governador Waldir Pires, 2825, Bairro Candéal - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, e Vigência**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 31.12.2022.**

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA E SANTOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **STÉFANIA VALENTIM CAVALCANTE**, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de abril do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr. (a) **STÉFANIA VALENTIM CAVALCANTE**, RG. 11.310.518-58, CPF 004.338.495-17, residente e domiciliado (a) à Rua Joaquim lima, Nº 83, Bairro Brasília - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **Cargo, Local, Carga Horária, Vencimento e Vigência**, passando a ter a seguinte redação:

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **Coordenadora Pedagógica**, local por este indicado: **Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP, 40 Horas Semanais, 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e vigência (31.12.2022).**

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 05 de Abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

STÉFANIA VALENTIM CAVALCANTE
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Hulda Cristina Gomes Da Silva Cruz
Função	Servente
Local	Escola Municipal De Educação Infantil Edsa Fernandes Laranjeira
Vigência	17.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	17.03.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICÓLOGA , local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	18.04.2022 a 31.12.2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ITALA JORDANA LIMA MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	15.02.2022 a 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	VALNÍSIA MOTA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2022 a 31.05.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	YARA UBIRATANIA ARAUJO SILVA BENEVIDES

Prefeitura Municipal de Guanambi

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 008/2022

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00011834	HQA1495	24/12/2021	14:50:39	22/04/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 34	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011516	DET4816	15/12/2021	12:13:54	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011290	JSQ0554	17/12/2021	17:31:16	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009026	JRA7211	30/12/2021	08:40:09	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00011303	IOG1821	31/12/2021	11:37:18	22/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	7366 / 2	104,13	130,16
GB00012216	HDU6442	30/12/2021	07:35:53	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009015	AMB9573	20/12/2021	09:25:35	22/04/2022	PRACA JACINTO LOBO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00011817	JQI3732	15/12/2021	12:22:00	14/04/2022	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00010156	PAW2C51	29/09/2021	07:45:53	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011297	PJW8993	22/12/2021	08:10:38	22/04/2022	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 66	5568 / 0	156,18	195,23

GB00011565	OUS1301	21/12/2021	09:25:07	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011592	RDF7100	24/12/2021	07:22:40	22/04/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010718	NTS7825	12/11/2021	11:07:52	14/04/2022	PRACA TRANQUEDO NEVES CENTRO PROX 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011822	RDJ5J69	15/12/2021	18:18:36	14/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 35	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011407	JPS2D67	08/11/2021	11:56:05	14/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 390	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011655	PKV2496	17/12/2021	09:36:20	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011839	FUG2J19	26/12/2021	08:10:06	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00012220	PJ14G82	30/12/2021	08:25:48	22/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5460 / 0	104,13	130,16
GB00011571	FBX9128	21/12/2021	09:26:16	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011679	PLE9824	30/12/2021	17:34:47	22/04/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5622 / 2	70,70	88,38
GB00010391	OKZ3A09	29/10/2021	16:35:15	14/04/2022	TRAVESSA DA LIBERDADE 14	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011662	PLN7H81	20/12/2021	11:03:21	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 19	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011824	FUW0589	17/12/2021	09:00:00	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011293	PBG6J47	17/12/2021	18:06:34	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011559	BNK9056	20/12/2021	10:22:27	22/04/2022	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011827	FFC0613	20/12/2021	16:00:24	22/04/2022	RUA CAMERINO NEVES 193	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011545	J1Y3583	19/12/2021	08:45:19	22/04/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011859	QKJ2D13	31/12/2021	11:31:47	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011598	GTI3738	24/12/2021	09:24:58	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	5509 / 0	104,13	130,16
GB00011680	JRJ6740	30/12/2021	17:35:04	22/04/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5622 / 2	70,70	88,38

GB00011657	JDU9261	20/12/2021	10:41:51	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 18	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011527	NDH8939	16/12/2021	09:30:23	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011678	EML9117	30/12/2021	16:55:08	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011001	JRT5210	24/09/2021	16:15:53	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011560	PJY4166	20/12/2021	07:43:48	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010656	OUC9995	13/10/2021	15:38:22	14/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011591	PLP4E99	23/12/2021	07:00:25	22/04/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011668	FGY3B30	21/12/2021	09:56:54	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 17	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012211	QTU5B95	29/12/2021	12:15:24	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012214	ONM6D57	29/12/2021	10:41:30	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00012209	RDN2A01	29/12/2021	08:02:00	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009869	JQS9D55	14/09/2021	16:22:21	14/04/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00010805	FHA6154	28/09/2021	12:16:23	14/04/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012212	RDO9D75	29/12/2021	10:29:06	22/04/2022	RUA MANOEL VITORINO 36	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011248	QPS8397	13/11/2021	10:50:29	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011526	PJR2409	16/12/2021	10:30:03	22/04/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00010793	PKO7788	31/12/2021	14:20:51	22/04/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00008944	OUX8093	26/10/2021	11:42:33	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009029	HOA6C88	30/12/2021	11:11:26	22/04/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	5487 / 0	156,18	195,23
GB00010618	OVC1308	22/09/2021	11:44:55	14/04/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	6050 / 1	234,78	293,47

GB00010672	PKS1B70	18/10/2021	18:05:27	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011588	DEW1718	23/12/2021	09:21:33	22/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011577	PLG1I19	22/12/2021	11:07:23	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011561	PLG1I19	21/12/2021	09:23:27	22/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011583	NGY0B56	22/12/2021	10:07:14	22/04/2022	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 12	5541 / 1	156,18	195,23
GB00010589	RDI2I00	10/09/2021	14:38:02	14/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011852	JMP3187	29/12/2021	17:30:46	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 334	5622 / 2	70,70	88,38
GB00011594	EGS4316	24/12/2021	08:24:08	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011575	RBS7J84	21/12/2021	12:09:50	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011844	OUZ8483	28/12/2021	12:35:58	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011823	PKK6I50	15/12/2021	18:26:18	14/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 35	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011141	RCP5E47	09/11/2021	10:28:46	14/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 2	234,78	293,47
GB00010317	GCT7E70	13/10/2021	15:50:15	14/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 523	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011582	QQN9A99	22/12/2021	14:25:43	22/04/2022	RUA MANOEL VITORINO CENTRO PROX 77	5452 / 6	156,18	195,23
GB00010126	PJK8619	15/09/2021	17:55:14	14/04/2022	PRACA TRANQUEDO NEVES CENTRO PROX 128	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011506	CNQ5652	15/12/2021	08:29:54	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011296	NTU6961	22/12/2021	12:14:17	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011670	OUS2995	21/12/2021	10:30:35	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011851	PKQ5F03	29/12/2021	17:44:30	22/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 451	6050 / 2	234,78	293,47
GB00010278	JSI1E31	29/09/2021	08:27:52	14/04/2022	RUA SANTA CATARINA 228	5738 / 0	234,78	293,47

GB00011584	JSK8C03	22/12/2021	10:09:45	22/04/2022	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 12	5541 / 1	156,18	195,23
GB00010332	PLI1771	18/10/2021	15:40:51	14/04/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011537	NZV7865	17/12/2021	11:42:26	22/04/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010368	NZH4D73	26/10/2021	16:50:30	14/04/2022	TRAVESSA DA LIBERDADE 21	5550 / 0	104,13	130,16
GB00010876	NZH4D73	14/10/2021	16:00:09	14/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011652	CKM8981	16/12/2021	10:45:39	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011658	FBT3721	20/12/2021	09:24:01	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 17	5541 / 4	156,18	195,23
GB00010861	JRY5073	13/10/2021	12:08:05	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010313	JRY5073	11/10/2021	14:54:30	14/04/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00008913	JRY5073	08/10/2021	13:25:09	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO PROX 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010788	RDN6I42	24/12/2021	09:19:37	22/04/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010795	JQI3939	31/12/2021	15:30:09	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011514	QUU1594	15/12/2021	12:23:07	14/04/2022	RUA MANOEL VITORINO 35	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011558	DWK3A99	20/12/2021	12:07:27	22/04/2022	RUA SANTO ANTONIO SEM NUMERO	6050 / 2	234,78	293,47
GB00011540	PKG4197	19/12/2021	07:33:21	22/04/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 3150	5452 / 5	156,18	195,23
GB00011521	PJL3D44	15/12/2021	12:06:33	14/04/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011669	OPC3A90	21/12/2021	10:03:53	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 16	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011551	JLC5F80	19/12/2021	09:45:23	22/04/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011661	NTH0230	20/12/2021	11:00:00	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011667	EQH9770	21/12/2021	09:55:30	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 09	5541 / 4	156,18	195,23

GB00011600	OPM5193	24/12/2021	10:41:15	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012208	EAL9011	29/12/2021	08:22:55	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00008909	GAE9E16	06/10/2021	11:40:19	14/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 390	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011677	PLG3945	30/12/2021	15:20:38	22/04/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012202	QTW9H42	27/12/2021	08:52:29	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 39	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011043	RCV1H68	15/10/2021	12:20:40	14/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011512	PQP3A40	15/12/2021	11:32:33	14/04/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCODE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011530	NYQ1231	17/12/2021	07:09:30	22/04/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00011301	NYW0G23	29/12/2021	08:42:32	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00010331	QPO6E08	18/10/2021	14:25:12	14/04/2022	RUA PEDRO 2 49	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011531	PJM2183	17/12/2021	08:03:41	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011569	NYH6B42	21/12/2021	09:24:32	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011828	PLW7J34	20/12/2021	16:10:33	22/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 42	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011858	PKO1795	30/12/2021	18:00:14	22/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 340	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011541	JJJ4228	19/12/2021	07:34:53	22/04/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO PROX 3150	5452 / 5	156,18	195,23
GB00011289	HLB6D49	17/12/2021	17:20:31	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 330	5487 / 0	156,18	195,23
GB00011528	JLR1717	16/12/2021	09:27:50	22/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00008960	OUF5401	10/11/2021	10:27:19	14/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 92	5479 / 0	104,13	130,16
GB00010958	NTD6242	12/11/2021	13:10:06	14/04/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 205	5738 / 0	234,78	293,47
GB00010307	DOZ3470	08/10/2021	08:55:44	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 733	5819 / 8	704,33	880,41

GB00010137	RCZ7E05	22/09/2021	16:12:17	14/04/2022	RUA SATIRO DIAS CENTRO PROX 168	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011176	RCZ7E05	15/11/2021	12:01:14	14/04/2022	RUA 02 DE JULHO 17	7366 / 2	104,13	130,16
GB00008958	PLC0977	08/11/2021	15:59:03	14/04/2022	RUA RUI BARBOSA 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00009017	NTL9276	20/12/2021	18:36:53	22/04/2022	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
GB00011841	HMI3J26	27/12/2021	09:47:54	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00010252	MUY2A45	09/09/2021	16:34:40	14/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 150	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011833	MLS4184	24/12/2021	14:10:01	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 29	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011656	PKJ5739	18/12/2021	18:31:53	22/04/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS 50	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011294	OUJ6883	17/12/2021	18:10:00	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011820	CYQ4631	15/12/2021	15:00:25	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011581	PLO8I28	22/12/2021	13:00:37	22/04/2022	RUA RIO DE JANEIRO CENTRO PROX 145	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011300	OZM6B28	29/12/2021	10:26:58	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 32	6041 / 2	156,18	195,23
GB00009024	DNZ1611	28/12/2021	15:27:36	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 28	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011843	EHI1197	28/12/2021	12:00:46	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011546	NYS0I00	19/12/2021	09:04:47	22/04/2022	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00011511	QLH5640	15/12/2021	10:43:23	14/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
GB00011304	PLK3784	31/12/2021	11:45:41	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 34	7625 / 1	234,78	293,47
GB00010790	EUD9I39	24/12/2021	10:36:40	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	5207 / 0	70,70	88,38
GB00012215	JKB0296	29/12/2021	12:01:43	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011663	GTM7A04	21/12/2021	09:53:54	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23

GB00009657	OKP8921	09/09/2021	15:50:29	14/04/2022	RUA 2 DE JULHO 14	5819 / 1	704,33	880,41
GB00009016	JSW3442	20/12/2021	14:40:54	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	6858 / 0	104,13	130,16
GB00011505	OZJ0587	15/12/2021	07:00:50	14/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 79	6041 / 2	156,18	195,23
GB00012210	OQH9966	29/12/2021	12:12:19	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011556	PLW4A47	20/12/2021	07:35:40	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010791	JSQ5249	30/12/2021	16:51:24	22/04/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 205	5738 / 0	234,78	293,47
GB00008906	PJI8595	05/10/2021	13:23:54	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011204	PLA2610	19/10/2021	11:24:54	14/04/2022	RUA RUI BARBOSA 60	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011857	PJR9204	30/12/2021	17:30:37	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5835 / 0	156,18	195,23
GB00011518	BCZ3I42	15/12/2021	16:10:18	14/04/2022	RUA CAMERINO NEVES CENTRO PROX 47	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011673	RFL3I36	26/12/2021	19:50:15	22/04/2022	PRACA HENRIQUE DONATO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011597	RDF7H87	24/12/2021	11:03:19	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009025	PKX5H92	28/12/2021	15:46:53	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011524	FGG0B04	16/12/2021	10:11:52	22/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 52	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011578	JLQ1953	21/12/2021	12:19:12	22/04/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011525	PJZ5J96	16/12/2021	10:35:28	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010241	OKK5C28	07/09/2021	10:40:37	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011595	JQG5995	24/12/2021	08:25:57	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011532	GWT1032	17/12/2021	08:54:31	22/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009023	NYR0330	27/12/2021	15:16:41	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 28	7366 / 2	104,13	130,16

GB00011299	KBG4B58	29/12/2021	09:25:36	22/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 211	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011659	PKZ3910	20/12/2021	09:24:55	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 16	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011590	FHD9385	23/12/2021	10:36:33	22/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00009845	OVA2312	08/09/2021	18:14:11	14/04/2022	AVENIDA DR JOSE HUMBERTO NUNES 22 OPOSTO	5819 / 1	704,33	880,41
GB00009014	DJN1467	20/12/2021	18:25:06	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 28	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011593	PKG7784	24/12/2021	07:32:01	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011847	COP4378	29/12/2021	10:29:47	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 240	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011849	PZA7552	29/12/2021	17:06:40	22/04/2022	RUA SIMOES FILHO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011543	RDC9A87	19/12/2021	08:44:49	22/04/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES OPOSTO 37	5479 / 0	104,13	130,16
GB00011660	JEX7145	20/12/2021	10:18:28	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 14	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012217	OUN4386	29/12/2021	08:47:06	22/04/2022	RUA SATIRO DIAS 179	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011579	JSA2A28	22/12/2021	09:54:25	22/04/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011842	NTO5840	28/12/2021	11:11:23	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011566	JOG6115	21/12/2021	09:25:15	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011046	NZH2703	15/10/2021	16:45:46	14/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 25	5452 / 1	156,18	195,23
GB00010785	OMX3698	16/12/2021	11:37:06	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 217	5568 / 0	156,18	195,23
GB00010616	DYH9040	22/09/2021	11:35:25	14/04/2022	PRACA MANOEL NOVAES 128	6050 / 1	234,78	293,47
GB00012218	PKA0J58	30/12/2021	07:45:12	22/04/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011676	QTV6A98	30/12/2021	15:18:57	22/04/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011570	OUT6654	21/12/2021	09:25:43	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23

GB00010638	OZD4517	08/10/2021	13:20:56	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5401 / 0	156,18	195,23
GB00010874	PKD7129	14/10/2021	11:25:33	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010119	PKD7129	13/09/2021	11:20:37	14/04/2022	PRACA MANOEL NOVAES 228	7366 / 2	104,13	130,16
GB00010601	PKD7129	14/09/2021	11:31:38	14/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 356	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011535	PJH3545	17/12/2021	12:25:31	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012206	FSV1446	28/12/2021	11:35:06	22/04/2022	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	6181 / 0	156,18	195,23
GB00012207	OVC1627	29/12/2021	07:25:32	22/04/2022	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011599	JHO7F09	24/12/2021	09:29:57	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011848	PLE3886	27/12/2021	09:57:28	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 334	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011298	JQG7044	22/12/2021	11:04:20	22/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011832	PKK6121	22/12/2021	14:00:14	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011821	NYS4830	15/12/2021	18:00:35	14/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 35	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011587	RFD1294	21/12/2021	08:51:26	22/04/2022	AVENIDA TANCREDO NEVES 128	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011295	PBS8A34	22/12/2021	12:03:45	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011151	NZM2550	09/11/2021	09:10:31	14/04/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011860	BWN1E63	31/12/2021	11:46:51	22/04/2022	RUA 2 DE JULHO 21	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011305	EKW6E96	31/12/2021	12:09:03	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011552	PBF3404	19/12/2021	20:40:00	22/04/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011568	QTY9H56	21/12/2021	08:56:18	22/04/2022	RUA CAMERINO NEVES 53	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009882	DOQ7674	17/09/2021	14:01:39	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23

GB00010358	PLD9D70	26/10/2021	14:35:06	14/04/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011557	EXX2816	20/12/2021	07:55:33	22/04/2022	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 66	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011674	OZK0713	28/12/2021	09:39:12	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00009883	OKQ3799	17/09/2021	15:40:04	14/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011855	PKO7026	30/12/2021	10:51:01	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011522	PLB5469	16/12/2021	08:39:25	22/04/2022	PRACA TANCREDO DE 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011836	OVD3181	24/12/2021	17:49:20	22/04/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 652	7633 / 2	234,78	293,47
GB00010787	RFC8A27	24/12/2021	08:30:14	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5819 / 8	704,33	880,41
GB00011596	PVG7135	24/12/2021	10:59:36	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011542	JOI6530	19/12/2021	08:10:38	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011837	LUU1338	24/12/2021	18:14:51	22/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 139	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011519	OVC8145	15/12/2021	14:22:22	14/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011840	HOC0500	26/12/2021	08:30:52	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011573	EQM4E89	21/12/2021	10:44:37	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011105	JRS3793	30/10/2021	10:22:44	14/04/2022	RODOVIA BR 122 KM 06	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
GB00009650	PJR1598	06/09/2021	18:01:13	14/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 29	5380 / 0	104,13	130,16
GB00011513	IVZ2A46	15/12/2021	11:41:21	14/04/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011825	RCX5A44	17/12/2021	10:25:12	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 2	234,78	293,47
GB00009018	FJV1C22	29/12/2021	09:26:53	22/04/2022	RUA SANTA CATARINA 68	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011508	PLD0G89	15/12/2021	09:31:20	14/04/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	5193 / 0	234,78	293,47

GB00011671	DSA0A44	21/12/2021	10:42:52	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011675	QPG1E77	28/12/2021	10:12:14	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011536	ECE2134	17/12/2021	11:50:01	22/04/2022	RUA 2 DE JULHO SEM NUMERO	6122 / 0	234,78	293,47
GB00011084	OUV7571	24/10/2021	07:36:16	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011539	PLI4055	19/12/2021	07:30:30	22/04/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 3150	5452 / 5	156,18	195,23
GB00011819	HIK5483	15/12/2021	13:30:56	14/04/2022	TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011589	HBW9423	23/12/2021	12:11:28	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PAVILHAO 2	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011292	JSA5483	17/12/2021	18:03:42	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009022	PKZ6574	29/12/2021	14:00:18	22/04/2022	RUA MANOEL VITORINO CENTRO PROX 77	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011529	PBU2I30	16/12/2021	08:40:02	22/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5401 / 0	156,18	195,23
GB00011831	DWJ0323	21/12/2021	16:24:41	22/04/2022	PRACA GETULIO VARGAS 166	7366 / 2	104,13	130,16
GB00010786	QTY0I78	22/12/2021	14:25:36	22/04/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011291	PLK2J96	17/12/2021	17:58:07	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011019	JSL7450	05/10/2021	11:28:41	14/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO OPOSTO 61	7625 / 2	234,78	293,47
GB00009021	NTL4704	28/12/2021	18:16:17	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011664	BLY7617	21/12/2021	09:54:06	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 09	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011576	OZN8A75	21/12/2021	12:09:31	22/04/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 23	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011549	JRX6262	19/12/2021	09:09:28	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011523	PJT2296	16/12/2021	08:03:14	22/04/2022	RUA MARCILIO DIAS 36	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011672	PJL3665	21/12/2021	10:31:32	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO669	5991 / 0	234,78	293,47

GB00011853	JSC0G82	29/12/2021	17:30:08	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 334	5622 / 2	70,70	88,38
GB00009027	RDM8E07	30/12/2021	10:00:20	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009020	KEB0604	29/12/2021	09:45:23	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011567	EDV4G99	20/12/2021	11:45:58	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011818	DWZ3821	15/12/2021	14:50:26	14/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00012219	OKO2B19	30/12/2021	08:22:01	22/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011504	OUG1B29	15/12/2021	09:14:34	14/04/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011846	RFL1C16	29/12/2021	10:26:23	22/04/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1115	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011826	RNW5159	20/12/2021	18:03:24	22/04/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011257	NZU4332	14/11/2021	08:25:42	14/04/2022	PRACA JACINTO LOBO 127	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011653	NEC8A79	16/12/2021	11:58:57	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 18	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011548	JLP2578	19/12/2021	09:09:38	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00010794	NBN9741	31/12/2021	15:22:34	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011854	PAK4551	30/12/2021	09:49:25	22/04/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5487 / 0	156,18	195,23
GB00009028	FNV5A05	30/12/2021	11:05:49	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 10	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010268	OKN8001	17/09/2021	11:31:41	14/04/2022	AVENIDA GUANABARA 01	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011838	OUM6317	26/12/2021	07:40:50	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 22	5487 / 0	156,18	195,23
GB00011563	MMK5E29	21/12/2021	11:17:08	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5827 / 0	156,18	195,23
GB00011654	JSN2036	16/12/2021	12:01:26	22/04/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 06	5541 / 4	156,18	195,23
GB00012203	PJO2A42	27/12/2021	08:55:28	22/04/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 2	234,78	293,47

GB00010304	OUY2551	07/10/2021	08:40:36	14/04/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011544	ENO6439	19/12/2021	08:45:53	22/04/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	5380 / 0	104,13	130,16
GB00010792	ENO6439	30/12/2021	16:00:11	22/04/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 09	5452 / 6	156,18	195,23
GB00011517	JSF3341	15/12/2021	16:08:07	14/04/2022	RUA CAMERINO NEVES CENTRO PROX 47	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011402	PKZ2E74	05/11/2021	11:44:34	14/04/2022	RUA RUI BARBOSA 63	7633 / 1	234,78	293,47
GB00012213	PLJ8087	29/12/2021	10:38:51	22/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 45	5541 / 1	156,18	195,23
GB00010899	OLF6190	19/10/2021	10:01:03	14/04/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011550	KWA8A89	19/12/2021	09:44:55	22/04/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES SEM NUMERO	5592 / 0	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal

5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada

	proibidos pela sinalização
5592 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5797 / 0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência

6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, sem credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 19 de Abril de 2022

João de Deus Cotrim

Superintendente de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2022

INTERESSADO: Colégio Arco-Íris

ASSUNTO: Solicitação de Credenciamento Institucional para oferta da Educação Infantil

PROCESSO CME Nº: 20.01.01

RELATORES: Gabriel Nardes Santos e Marly Eva Pereira Bernardo Lima

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022.

I – RELATÓRIO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2020, a Senhora Maria Solange Gomes da Cruz, Diretora do Colégio Arco-Íris, instituição da Rede Privada, localizada à Rua Dez, nº 232, Loteamento Leolina de Sá, neste município, requereu ao Conselho Municipal de Educação, Credenciamento Institucional para o funcionamento da Educação Infantil.

Após conferência da documentação, a então presidente, Professora Marly Eva Pereira Bernardo Lima, expediu ofício de n. 47/2021, datado de 29 de setembro de 2021, solicitando alguns documentos faltosos ao processo. Em 05 de outubro de 2021 foi entregue ao Conselho Municipal de Educação, a documentação solicitada.

A oferta da Educação Infantil na referida escola foi autorizada através da Resolução CME Nº 1, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, Nº 669, Ano VI na data de 10 de abril de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



II – FUNDAMENTAÇÃO

Após ser instruído, o processo nº 20.01.01 foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada pelo conselheiro Gabriel Nardes Santos e à Câmara de Legislação e Normas, representada pela conselheira Marly Eva Pereira Bernardo Lima. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nós, conselheiros das referidas Câmaras, realizamos visita “*in loco*” no Colégio Arco-Íris, para verificação prévia das condições de funcionamento da referida Instituição de Ensino, que oferta a Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) nos turnos matutino e vespertino.

No decorrer da visita foram verificadas as condições de funcionamento da Instituição, em observância ao que prescreve a Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2010), a Lei Nº 202/2004 que cria o Sistema Municipal de Ensino; a Resolução Nº 002 de 22 de dezembro de 2008, que fixa normas para o funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Guanambi e a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

A partir da visita realizada e do preenchimento do formulário destinado a verificação prévia com o objetivo de proceder à Autorização, Renovação e Credenciamento das Instituições de Ensino, analisamos os diversos aspectos legais, administrativos, pedagógicos e físicos que compõem a instituição em pauta.

Em se tratando da estrutura física da escola, a mesma possui sede própria com construção específica para funcionamento de instituição escolar, apresenta condições adequadas quanto à localização, acesso, segurança, ventilação, iluminação, acessibilidade e circulação. Atende um total de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) alunos na Educação Básica, sendo 127 (cento e vinte e sete) na Educação Infantil, 261 (duzentos e sessenta e um) no Ensino Fundamental (1º ao 5º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



ano), 146 (cento e quarenta e seis) no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e 21 (vinte e um) no Ensino Médio.

A instituição conta em seu quadro de funcionários com uma diretora, uma vice-diretora, uma secretária escolar, uma auxiliar de secretaria, três coordenadoras pedagógicas, vinte e oito docentes, dentre eles, dez atuando na Educação Infantil com formação na área.

Ressaltamos que a referida Instituição de Ensino se encontra em conformidade com a maioria das exigências legais, porém, apontamos algumas questões que precisam ser consideradas:

- No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Escola é apontada como atividade econômica principal apenas o Ensino Fundamental e na atividade econômica secundária o Ensino Médio, não sendo observada a Educação Infantil Creche e Pré-escola;
- Observar o disposto na normativa municipal nos termos do Art. 12 da Resolução Nº 002 de 22 de dezembro de 2008, referente à habilitação da direção institucional;
- Ampliar o número de títulos do acervo literário da Educação Infantil, para o desenvolvimento de atividades na sala de leitura existente na instituição, bem como o número de jogos e brinquedos educativos.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, partindo das observações feitas e procedida a análise da documentação com base nas legislações mencionadas, somos favoráveis a Renovação de Autorização do Colégio Arco-Íris para a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) por um período de 04 (quatro) anos e subtemos este Parecer a decisão final deste Conselho.

Guanambi-Bahia, 05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Gabriel Nardes Santos

Conselheiro Relator

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Portaria CME Nº 02 de 06 de julho de 2021

Marly Eva Pereira Bernardo Lima

Conselheira Relatora

Câmara de Legislação e Normas

Portaria CME Nº 01 de 06 de julho de 2021

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2022.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2022

INTERESSADA: Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma

ASSUNTO: Solicita autorização para oferta de uma (01) turma da Educação de Jovens e Adultos (Anos Finais - Ensino Fundamental II) por meio de um projeto especial em formato semipresencial.

PROCESSO CME Nº: 22.02.01

RELATORAS: Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro e Maria de Fátima Pereira Carvalho.

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2022.

I – HISTÓRICO

Este Parecer refere-se ao resultado da análise do projeto intitulado “*EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES (AS): nunca é tarde para aprender*”, apresentado ao Conselho Municipal de Educação de Guanambi-BA para a autorização de oferta de uma (01) turma da Educação de Jovens e Adultos (Anos Finais - Ensino Fundamental II) em formato semipresencial, na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma, para o ano letivo de 2022.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Parecer está fundamentado nas legislações que orientam a organização do trabalho pedagógico na educação de jovens e adultos e garantem o direito à escolarização aos sujeitos/as dessa modalidade de ensino, como estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu Art. 208, que assegura a educação de jovens e adultos como um direito de todos: “*O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria*”. Ademais, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



encontra-se assegurado nas alterações do mesmo Artigo que passaram a vigorar (Emenda Constitucional Nº 59 de 11 de novembro de 2009): “Art. 1º Os incisos I e VII do Art. 208 da Constituição Federal, Art. 208, I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.” Fundamenta-se também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96; a Resolução CNE/CEB Nº 3/2010; as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos; a Base Municipal de Educação de Guanambi (BMCG/2020), a Resolução nº 1 de 28 de maio de 2021, no Plano Nacional e no Plano Municipal de Educação PNE/PME - Lei Federal 10.172/2001 e Lei Municipal nº 951/2015, respectivamente. Para tanto, fora constituída uma Comissão Avaliadora, composta pelas conselheiras: Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro e Maria de Fátima Pereira Carvalho.

O projeto é uma proposição da Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma, localizada no Distrito de Ceraíma, neste município, para atender as especificidades, as realidades bem como as necessidades de um grupo de pessoas jovens e adultas com idades a partir de 18 anos, residentes no Distrito supracitado e no seu entorno. Esses cidadãos são, em sua maioria, pais, mães, trabalhadoras e trabalhadores, que não terminaram os anos finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental e desejam voltar a estudar, mas têm como impedimento o fato de não poderem frequentar 100% das aulas presenciais, como consequência do horário de trabalho.

O projeto “EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES (AS): nunca é tarde para aprender”, desde o título, explicita que é uma proposta focalizada num determinado contexto para atender uma demanda específica da comunidade de Ceraíma. Nesse sentido, sugerimos inserir o termo “**especial**” no título, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PROJETO ESPECIAL “EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES (AS): nunca é tarde para aprender”.

A justificativa do projeto está pautada nos aspectos legais da legislação como a Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, no que se refere à garantia de oferta da EJA, direitos de aprendizagem dos/as sujeitos/as dessa modalidade de ensino, considerando as particularidades, necessidades, especificidades e realidades dos/as mesmos/as. O projeto ainda descreve de forma detalhada as motivações para o seu desenvolvimento no âmbito local, destacando as necessidades advindas dos/as próprios/as sujeitos da EJA, conforme nota de esclarecimento sobre a justificativa para implantação do projeto especial semipresencial na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma (para ser anexada ao projeto), encaminhada a este Conselho, via e-mail, no dia 30 de março de 2022, às 09h56min, e solicitada por esta Comissão.

A nota de esclarecimento inicia apresentando os fatos por meio da caracterização histórica sobre a EJA na referida instituição, desde o final da década de 1990, quando a escola iniciou a oferta dessa modalidade de ensino no turno noturno, até os últimos dois anos, com o ensino remoto por conta da COVID-19. Embora no contexto de pandemia não houvesse turmas da EJA na escola no noturno, muitos/as sujeitos/as que, por condições diversas interromperam a escolarização nos anos finais do ensino fundamental, acompanharam os/as filhos/as durante o contexto de pandemia nas aulas síncronas e assíncronas.

Ainda na nota de esclarecimentos são apresentadas as dificuldades enfrentadas pelos/as sujeitos/as da EJA para acessar e manter-se presencialmente 100% na escola, bem como as dificuldades da escola em ofertar uma turma presencial da EJA no turno noturno. No mesmo documento (nota de esclarecimento), a escola apresenta as possibilidades de garantia do ensino e da aprendizagem dos/as sujeitos/as em formato semipresencial a partir do contexto da escola e dos/as educandos/as.

O projeto delimita a faixa etária do público alvo, além de traçar parte do perfil dos/as sujeitos ao afirmar que “são pais e mães residentes no Distrito de Ceraíma e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



no seu entorno, trabalhadoras e trabalhadores, jovens e adultos, a partir de 18 anos, que não terminaram os anos finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental, que desejam voltar a estudar, mas não podem frequentar as aulas regulares por conta do trabalho”. Vale destacar que, no decorrer do projeto, a escola faz a demarcação sobre quem são, de fato, esses sujeitos que desejam concluir os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, em formato semipresencial, e das condicionalidades para a efetivação da matrícula, a exemplo da conectividade em casa, de responsabilidade do inscrito, conforme dito pela direção escolar.

A proposta tem como foco o atendimento às necessidades, anseios e especificidades dos/as educandos/as jovens e adultos, moradores/as no distrito e entorno de Ceraíma. Apresenta como será organizada a turma para atender aos/às educandos/as com idade a partir de 18 anos, para conclusão da 2ª etapa da educação básica, em formato semipresencial (com aulas síncronas e assíncronas). Destaca ainda que, na construção e organização do Projeto Político Pedagógico da escola, os/as sujeitos/as da EJA serão inclusos/as, considerando as suas especificidades e realidades.

Quanto à matriz curricular, as atividades serão pautadas com base na matriz da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Guanambi que “garante o trabalho pedagógico em áreas do conhecimento, ressaltando a necessidade de trabalhar os componentes curriculares de modo interdisciplinar, com o objetivo de construir redes de saberes entre o saber da experiência e o saber científico” (GUANAMBI, 2020, p.488). Para contemplar a carga horária disposta na matriz curricular da EJA do município de Guanambi/BA, a organização dos tempos dos/as educandos/as terá a flexibilização do tempo escolar como um dos princípios para se garantir a inserção e permanência dos/as educandos/as nessa modalidade de ensino.

No projeto constam as proposições e os recursos para a oferta da turma da EJA em formato semipresencial, no ano de 2022. Quanto às avaliações dos conteúdos, serão realizadas presencialmente de acordo com o projeto de avaliação da escola. Além disso, a avaliação do projeto será feita continuamente pelo Colegiado Escolar e pelos sujeitos da EJA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



O projeto analisado atende às exigências das legislações que orientam e regem a modalidade da EJA: a Lei 9394/96 em seu artigo 4º: “[...] VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola”; o Parecer 11/2000 do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre Conceito e Funções da EJA, que reforça a ideia de oferecimento da EJA como uma modalidade educativa por meio de “um modelo pedagógico próprio, a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer as necessidades de jovens e adultos”; a Resolução CNE/CEB 3/2010, ao apontar que as instituições de ensino devem, na medida das necessidades de suas comunidades, oferecer a EJA em turnos diurnos, considerando a diversidade de sujeitos que compõem essa modalidade e pensar as necessidades formativas dos sujeitos que trabalham no noturno como, guardas noturno, assistentes de idosos entre outros, uma vez que a educação é direitos de todos/as. (GUANAMBI, 2020, p. 456).

Além disso, há uma clara articulação do projeto com o perfil e as demandas dos/as sujeitos da EJA. Na justificativa, após a nota de esclarecimento, está explícita a demanda local.

III - CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, a Comissão formada pelas conselheiras Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro e Maria de Fátima Pereira Carvalho, após análise do projeto “EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES (AS): nunca é tarde para aprender” a ser realizado na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma, considera-o bem explicitado, relevante, com atendimento às exigências legais e, principalmente, direcionado a uma necessidade específica do contexto local. A Comissão avalia que a escola apresenta as condições exigidas pela Legislação para ofertar uma (01) turma da EJA em formato semipresencial, no decorrer do ano letivo de 2022, podendo a mesma oportunidade do ensino semipresencial na EJA (ano letivo 2022), ser ampliada para outras unidades de ensino que solicitarem esta regulamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Concluimos nossos trabalhos atribuindo, **parecer favorável** à realização do projeto “EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES (AS): nunca é tarde para aprender” na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma com uma turma da EJA em formato semipresencial, no ano letivo de 2022. Nesse sentido, recomendamos a este Conselho a apreciação deste Parecer para a deliberação referente à oferta de uma (01) turma da EJA em formato semipresencial na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma, no ano letivo de 2022.

Este é o nosso Parecer conclusivo. Ao aprovar este Parecer, a Comissão bicameral do CME submete-o ao Conselho Pleno para decisão.

Guanambi-Bahia, 11 de abril de 2022.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Conselheira Relatora
Câmara de Legislação e Normas
Portaria CME Nº 01 de 06 de julho de 2021

Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro
Conselheira Relatora
Câmara de Legislação e Normas
Portaria CME Nº 01 de 06 de julho de 2021

Maria de Fátima Pereira Carvalho
Conselheira Relatora
Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Portaria CME Nº 02 de 06 de julho de 2021

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão, após inclusão de sugestão expressa por escrito pela conselheira Wilma Moura Conceição.

Plenário, 12 de abril de 2022.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação